

**Estado de Alagoas**  
**Câmara Municipal de Marechal Deodoro**

**Prestação de Contas**

**2020**

**ITEM 34 – Cópias das atas de audiências públicas, realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro.**

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal  
Deodoro

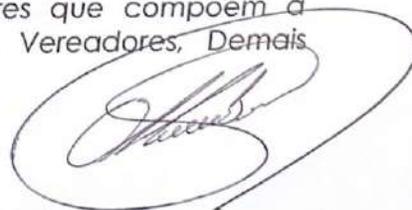
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento realizada no dia 30 de julho de 2020 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, referente ao 1º quadrimestre de 2020.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na hora prevista no edital de convocação, reuniram-se em Audiência Pública virtual o Presidente da Câmara, vereador André Luiz Barros da Silva, os vereadores que assinaram a lista de presença anexa a esta ata e o senhor Moacir José Silva Bernardes, representando o Chefe do Poder e outras pessoas da população. O Presidente da Câmara abriu a audiência e cumprimentou a todos esclarecendo aos presentes que o objetivo da Audiência Pública seria exclusivamente para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 do Município de Marechal Deodoro. Lido o Edital da audiência, firmado pelo Prefeito atual o Preposto disse a que a fase de apresentação do relatório terá a duração de até 50 minutos e, em seguida, abrir-se-á a fase de perguntas, sugestões, e propostas, pelos participantes, dentro do assunto tratado, sem a possibilidade de participação para outros temas, dispondo o interessado de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do Preposto do Executivo, após o que poderá este ser contraditado, se for o caso, pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Preposto do Executivo o mesmo tempo para a tréplica. Tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida, Após a apresentação do relatório o Preposto do Prefeito fez uma explanação aos presentes sobre o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara informando da importância e fidedignidade do mesmo cuja redação vem a seguir: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº /20 RELATÓRIO. Tendo sido realizada nesta data a Audiência Pública para a Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020 do Município de Marechal Deodoro, conforme exigem o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e a Resolução Normativa nº 002/2001 do Tribunal de Contas de Alagoas, os membros desta Comissão apresentam o seu parecer.

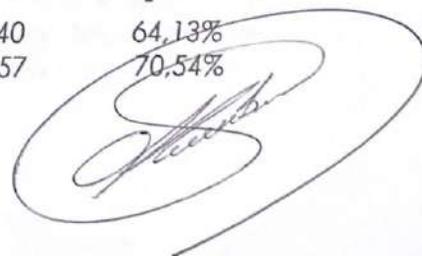
VOTO DO RELATOR. Pelos dois primeiros quadros do relatório observa-se que foram emitidos apenas para demonstrar o atendimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ou seja, que se a receita apresentasse realização inferior à execução das despesas seria

necessária a limitação de empenho nos dois poderes do município. Pelo relatório demonstrado sobre a avaliação das metas fiscais, cujo teor esta transcrito na integra na ata da Audiência Pública citada no Relatório deste Parecer, podemos concluir que o Município de Marechal Deodoro apresentou desempenho da Administração Municipal favorável, como se observa através do Resultado Primário em relação às Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, cuja realização da receita comportou a despesa e permitiu o cumprimento da meta de resultado primário. A Meta de Resultado Primário para 2020 foi cumprida já que foi estabelecida em R\$41.701,86 no entanto o Resultado Primário ajustado obtido até o 1º quadrimestre de 2020 foi de R\$-5.642.603,34. A Dívida Consolidada apresentou o resultado nominal acima do , esperado após a confecção da LDO/ 2020. A meta total para 2020 foi fixada em (R\$721.628,84), mas o Resultado Nominal foi de R\$-5.459.493,31, no entanto, após ser considerado o saldo de passivos reconhecidos na Dívida Consolidada e variações no Regime Próprio de Previdência o resultado nominal ajustado passou para R\$-5.642.603,34. Verifica-se que o município realizou no período redução da sua dívida consolidada permitindo, assim, o cumprimento da meta estabelecida na LDO. Como está explicado no item 5 do Relatório da Avaliação das Metas Fiscais referido neste parecer, o Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. A municipalidade pode ser considerada cumpridora da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais com relação ao Resultado Nominal. Este Relator é favorável a aprovação da Audiência Pública e do respectivo relatório apresentado pelo Poder Executivo, do 1º quadrimestre do Município de Marechal Deodoro, para a avaliação das Metas Anuais para 2020, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mesmo ano. DECISÃO DA COMISSÃO. Diante do competente relatório do Relator desta Comissão, os membros da mesma aprovam o relatório e a respectiva Audiência Pública do 1º quadrimestre de 2020 com a recomendação do relator. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, 30 de julho de 2020. Presidente Relator Membro. Em seguida, foi iniciada a apresentação do Relatório das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2020. Relator e Membro Em seguida houve o início da leitura do relatório que diz: AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 1º QUADRIMESTRE 2020. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais



Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2020, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2020, no 1º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2020. **2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2020 e sua realização até este 1º quadrimestre.

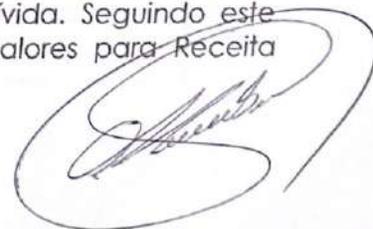
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1º quadrimestre 2020  | ÍNDICE DE     |
|------------------------|-----------------------|---------------|
| META ANUAL             | REALIZADO             | REALIZAÇÃO    |
| Atualizada             |                       |               |
| Receita Corrente       | 143.018.125,73        | 73,01%        |
| Receitas Tributárias   | 19.931.849,96         | 90,44%        |
| Receitas Contribuições | 7.360.865,62          | 65,27%        |
| Receitas Patrimoniais  | 4.031.514,47          | 51,26%        |
| Receitas de Serviços   | 9.589.706,48          | 96,65%        |
| Transf. Correntes      | 100.939.824,12        | 70,65%        |
| Outras R. Correntes    | 1.164.365,08          | 60,52%        |
| Receita de Capital     | 12.904.140,44         | 53,25%        |
| Alienação de Ativos    | -                     | -             |
| Operações de Crédito   | -                     | -             |
| Transf. De Capital     | -                     | -             |
| Receita Intra Orçam.   | 6.283.123,40          | 64,13%        |
| <b>RECEITA TOTAL</b>   | <b>162.205.389,57</b> | <b>70,54%</b> |



**2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 70,54% da receita total prevista para o ano de 2020, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 73,01% que corresponde a um resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 70,65% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

| DESPESAS P. CATEGORIA  | 1º quadrimestre 2020  |                       | ÍNDICE DE REALIZAÇÃO |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|                        | META ANUAL            | REALIZADO             |                      |
| Despesa Corrente       | 183.169.969,87        | 124.243.429,55        | 67,82%               |
| Despesas de Capital    | 56.970.581,06         | 23.002.413,90         | 40,37%               |
| Reserva Contingência   | 1.211.243,69          | -                     | -                    |
| Despesa Infra-Orçam.   | 9.400.923,16          | 6.736.009,13          | 71,65%               |
| Amortização Dívida/Ref | -                     | -                     | - %                  |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>250.752.717,78</b> | <b>153.981.852,58</b> | <b>61,40%</b>        |

**3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 61,40%, enquanto as receitas atingiram 70,54%, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 1º quadrimestre de 2020. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:



| RECEITAS FISCAIS       | META ANUAL atualizada | REALIZADO      | Índice de Realização |
|------------------------|-----------------------|----------------|----------------------|
| Receita Corrente       | 195.901.791,78        | 143.018.125,74 | 73,00%               |
| (-)Aplic. Financeiras  | 7.865.488,74          | 4.031.514,47   | 51,25%               |
| Outras Receitas        |                       |                |                      |
| Receita de Capital     | 24.233.991,43         | 12.904.140,44  | 53,24%               |
| RECEITA F. PRIMÁRIA    | 212.270.294,47        | 151.890.751,71 | 71,55%               |
| DESPESAS FISCAIS       | META ANUAL            | REALIZADO      | Índice de Realização |
| Despesa Corrente       | 192.570.893,03        | 130.979.438,68 | 68,01%               |
| (-)Juros e Enc. Dívida | 350.339,81            | 333.206,83     | 95,14%               |
| Despesa de Capital     | 56.970.581,06         | 23.002.413,90  | 40,37%               |
| Reserva Contingência   | 1.211.243,69          | -              | - %                  |
| (-)Amortização Dívida  | 987.723,30            | 924.789,55     |                      |
| DESPESA F.PRIMÁRIA     | 249.414.654,67        | 152.723.856,20 | 61,97%               |

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (1º quadrimestre de 2020), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2020. Essa comparação qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$151.890.751,71

que corresponde a 33,57% da meta estabelecida para o exercício.

(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$152.723.856,20

que corresponde a 23,47% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (R\$833.104,49)

META PARA 2020 = R\$41.701,86

Com a influência do Resultado Nominal Ajustado o Resultado Primário Ajustado é de R\$2.429.807,35, sendo este o valor incorrido. Fonte: RREO Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 1º quadrimestre de 2020, obteve um desempenho positivo da Receita Primária em relação à Despesa Primária e proporcionalmente, pode ser considerada cumprida a meta. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 1º quadrimestre de 2020, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$2.429.807,35 o que permitiu o cumprimento proporcional da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que

a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$ 744.895,34, no exercício de 2020. **6. CONCLUSÃO.** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 1º quadrimestre de 2020, registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário e da meta de Resultado Nominal para o período. Não houve, diante da demonstração de que a receita do período foi maior que a soma da meta de resultado primário e de resultado nominal, necessidade de cumprimento do disposto no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 03 de outubro de 2020. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Encerrada sua explanação, o Preposto do Prefeito franqueou a palavra aos presentes para o uso da mesma. Usando a permissão, o Vereador Ricardo Francisco Brito da Silva perguntou o que justificava a fixação de metas tão pequenas na LDO e os resultados primário e nominal do 1º bimestre 2020 foram tão grandes. O Preposto do Prefeito explicou que na contabilidade pública existe o mecanismo dos restos a pagar e obediência obrigatória da observação, quanto as despesas, do regime de competência mensal em que as despesas são empenhadas, após a fase do processo administrativo, e somente reconhecido de fato o crédito do vendedor ou do prestador de serviço a despesa pode ser paga. Como na contabilidade pública uma vez sensibilizada a dotação orçamentária através do empenho, em tese, a disponibilidade financeira continua no ativo do município, registrada existente no banco. Mas isto tem influencia nos resultados primário e nominal conforme está registrado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária de agosto de 2020, mas que com esta sistemática e como existe somente um volume de recursos a influência do resultado primário reflete no resultado nominal. O Preposto explicou a diferença entre as receitas e despesas que compõem a apuração de tais resultados que são modificados pela utilização de créditos suplementares, daí a diferença entre as metas anuais das despesas e receitas. Em seguida perguntou a todos se ainda precisavam de mais esclarecimentos e todos ficaram silentes e, em seguida, o Preposto agradeceu a presença de todos e mais uma vez colocou-se ao dispor para quaisquer explicações. Nada mais havendo a tratar. A audiência foi encerrada. A presente ata foi assinada pelo Preposto do Prefeito. Plenário da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 30 de julho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000

Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública, virtual, link <https://global.gotomeeting.com/join/283371013> da Comissão de Finanças e Orçamento de 10 de dezembro de 2020 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, do 2º quadrimestre de 2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na hora prevista no edital de convocação, de forma virtual, Vídeo5893003404914630914.mp4, link <https://global.gotomeeting.com/join/283371013>, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com as pessoas, incluindo Vereadores, que se dispusessem a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Preposto destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos órgãos públicos municipais, no site do município e no Diário Oficial dos municípios conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população em Audiência Pública, que abriu a audiência e cumprimentou a todos esclarecendo aos que assistiam ao evento que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 do Município de Marechal Deodoro. Lido o Edital da audiência, firmado pelo Prefeito, o Preposto disse em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relatório que diz: **AUDIÊNCIA PÚBLICA. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. 2º QUADRIMESTRE 2020. INTRODUÇÃO.** Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Senhores Vereadores que compõem a Comissão, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2020, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecid

ESTADO DE ALAGOAS  
 Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
 Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
 Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

“Lei de Responsabilidade Fiscal”, que assim determina: “ Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 2º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.” Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2020, no 2º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de agosto de 2020.

**2. DAS RECEITAS.** As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2020 e sua realização até este 2º quadrimestre.

| DE. META ANUAL REALIZADO            | REALIZAÇÃO. Atualizada. | ÍNDICE        |                          |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|--------------------------|
| Receita Corrente. 217.953.507,51    | 163.009.111,57          | 74,79. %      | Receita Tributária       |
| 24.201.036,93.                      | 22.419.176,13           | 92,64%        | Receita de Contribuições |
| 10.118.158,45.                      | 8.948.201,83            | 88,44%        | Receita Patrimonial      |
| 7.668.094,83                        | 1.699.360,34            | 22,16%        |                          |
| Receita de Serviço 15.448.807,60    | 9.177.159,78            | 59,40%        |                          |
| Transf. Corrent 158.238.844,94      | 120.609.977,31          | 76,22%        |                          |
| Outras R. Correntes 2.278.564,76    | 155.236,18              | 6,81%         |                          |
| Receita de Capital 34.336.998,38    | 4.012.520,46            | 11,69%        |                          |
| Alienação de Ativos - -             | -                       | -             |                          |
| Operações de Crédito -              | -                       | -             |                          |
| Receita Intra Orçam. 10.256.825,59  | 5.471.689,82            | 53,35%        |                          |
| Transf. De Capital -                | -                       | -             |                          |
| <b>RECEITA TOTAL 262.547.331,48</b> | <b>172.493.321,85</b>   | <b>65,70%</b> | <b>2.1 DA</b>            |

**ANÁLISE GERAL DA RECEITA.** Observa-se que foram realizados 65,70% da receita total prevista para o ano de 2020, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 74,79 que corresponde a um

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 - Marechal Deodoro-AL

resultado acima da meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 76,22% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS.** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

| CATEGORIA            | 2º quadrimestre 2020 | ÍNDICE DE META       | ANUAL          |                |        |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|--------|
| REALIZADO            | REALIZAÇÃO           | Despesa Corrente     | 216.599.640,71 | 136.881.461,51 |        |
| 61,20%               | Despesas de Capital  | 77.093.064,52        | 22.366.209,29  | 29,01%         |        |
| Reserva Contingência | 2.692.331,18         | Despesa Infra-Orçam. | 10.604.131,00  | 6.717.952,74   | 63,34% |
|                      |                      | Amortização Dívida   | -              |                |        |
|                      |                      | -DESPESA TOTAL       | -              |                |        |

305.627.177,74 165.965.623,77 54,30%. **3.1 DA ANÁLISE GERAL DA**

**DESPESA** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 54,30%, enquanto as receitas atingiram 65,70, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 2º quadrimestre de 2020. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação. Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Principal da Dívida. Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita.

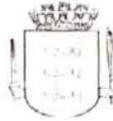
| RECEITAS FISCAIS   | META ANUAL     | REALIZADO             | Índice de Realização atualizada | Realização | Receita Corrente | Receita de Capital |
|--|----------------|-----------------------|---------------------------------|------------|------------------|--------------------|
| 163.009.111,57   | 74,79%         | (-)Aplic. Financeiras | 217.953.507,51                  |            |                  | 19.936.99834.      |
| 1.699.360,34   | 22,11          | Outras Receitas       |                                 |            |                  |                    |
| 4.112.520,46   | 4,11%          | Operações Empréstimo  |                                 |            |                  |                    |
| 230.222.411,06   | 165.422.271,69 | 71,85%                |                                 |            |                  |                    |
| ANUAL. REALIZADO Índice de. Despesa Corrente ESTADO DE ALAGOAS         |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| c(-))Juros da Dívida Vencida 299.488,10, 154.144,46 51,50%. Despesa de |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| Capital 7.093.064,52. 22.366.209,52. 29,01%. Reserva Contingência      |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| 1.330.341,2 - %.   |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| Amortização Dívida 2.692.331,18  |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| 1.344.442,12 ,92%DESPESA F.PRIMÁRIA. 302.635.358,17.                   |                |                       |                                 |            |                  |                    |
| 164.467.037,19. 54,34%   |                |                       |                                 |            |                  |                    |

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (2º quadrimestre de 2020), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2020. Essa comparação qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período. (I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$165.422.271,69, Que corresponde a 33,74% da meta estabelecida para o exercício. (II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R \$164.467.037,19, que corresponde a 27,83% da meta estabelecida para o exercício. (III)(I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = R \$955.234,50. META PARA 2020 = R\$41.701,86. Com a influência do Resultado Primário Ajustado o Resultado Primário Ajustado é de R\$6.204.565,62, sendo este o valor incorrido. Fonte: RREO. Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 2º quadrimestre de 2020, obteve um desempenho positivo da Receita Primária em relação à Despesa Primária a meta proporcional foi cumprida. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, seguindo a

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 - Marechal Deodoro-AL

LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 2º quadrimestre de 2020, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$5.188.414,87 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$721.628,84, no exercício de 2020. 6. CONCLUSÃO. Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 2º quadrimestre de 2020, registrou o cumprimento da meta proporcional de Resultado Primário, cumpriu a meta proporcional de Resultado Nominal para o período. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 13 de novembro de 2020 CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES - PREPOSTO DO PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Ata da Audiência Pública, virtual, link <https://global.gotomeeting.com/join/370466029> da Comissão de Finanças e Orçamento de 18 de março de 2021 para a Avaliação das Metas Fiscais do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, do 3º quadrimestre de 2020.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na hora prevista no edital de convocação, de forma virtual, Vídeo 959650863902607874.mp4, reuniu-se em Audiência Pública, na hora da convocação o Preposto do Prefeito, o Sr. Moacir José Silva Bernardes para sua apresentação e discussão com as pessoas, incluindo Vereadores, que se dispuseram a assistir a reunião que estava sendo iniciada no momento. O Preposto destacou a exclusividade dos assuntos a serem tratados com absoluta restrição a outros temas que não os do objeto do edital. Informou que o mesmo foi publicado nos murais dos órgãos públicos municipais, no site do município, na transparência da Câmara, nas redes sociais e no Diário Oficial dos municípios conforme costume e exigências legais, com a antecedência necessária ao conhecimento da população, em Audiência Pública, que abriu o evento e cumprimentou a todos esclarecendo aos que o assistiam que o objetivo da Audiência Pública era para a Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2020, do Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 do Município de Marechal Deodoro. Lido o Edital da audiência, firmado pelo Prefeito, o Preposto disse em seguida, que tendo o relatório da Prefeitura de autoria do Prefeito, sido do conhecimento dos Edis, foi iniciada a audiência com a leitura da mensagem do Prefeito. Em seguida houve o início da leitura do relatório que diz: AUDIÊNCIA PÚBLICA.AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2020. INTRODUÇÃO. Senhor Presidente da Comissão de Demais Vereadores, Comunidade, Demais ouvintes. Obedecendo à legislação vigente e face ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, apresenta neste relatório a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas para o exercício financeiro de 2020, previstas na LDO. Esta audiência pública está sendo realizada para fazer cumprir o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a conhecida "Lei de Responsabilidade Fiscal", que assim determina: "Art. 9º. § 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 3º



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.". Desta forma, estaremos apresentando o quanto foi realizado das metas fixadas na LDO 2020, no 3º. Quadrimestre, para a receita e a despesa, para os resultados primário e nominal, bem como para o montante da dívida pública. Todos os dados foram obtidos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do município de dezembro de 2020. As Receitas do Município dividem-se em dois grandes grupos: Receitas Correntes e Receitas de Capital. Por receita corrente, devemos entender como aquelas auferidas pelo Município e que são decorrentes do seu poder de tributar (impostos, taxas e contribuições), e pelas transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, ICMS, FUNDEB, SUS, FNDE etc). Por receita de capital, devemos entender como aquelas oriundas da alienação de bens (vendas), pela obtenção de empréstimos (operações de crédito) e, principalmente, pelas transferências da União e Estado, mediante os convênios. A tabela abaixo demonstra o desempenho da receita de acordo com o Orçamento Anual, assim como a meta de arrecadação prevista para o Exercício de 2020 e sua realização até este 3º quadrimestre.

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 3º quadrimestre 2020 | ÍNDICE DE      |         |
|-----------------------|----------------------|----------------|---------|
|                       | META ANUAL           | REALIZAÇÃO     |         |
|                       | Atualizada           | REALIZADO      |         |
| Receita Corrente      | 217.953.507,51       | 239.427.394,09 | 109,85% |
| Receita Tributária    | 24.201.036,93        | 30.179.839,82  | 124,70% |
| Receita Contribuições | 10.118.158,45        | 14.102.476,90  | 139,38% |
| Receita Patrimonial   | 7.668.094,83         | 2.406.070,42   | 31,38%  |
| Receita de Serviço    | 15.448.807,60        | 13.883.442,08  | 89,87%  |
| Transf. Correntes     | 158.238.844,94       | 178.549.807,38 | 112,84% |
| Outras R. Correntes   | 2.278.564,76         | 305.757,49     | 13,42%  |
| Receita de Capital    | 34.336.998,38        | 13.257.061,69  | 38,61%  |
| Alienação de Ativos   | -                    | 353.945,33     | -       |
| Transf. De Capital    | 19.936.998,38        | 11.194.207,23  | 56,15%  |
| Operações de Crédito  | 14.400.000,00        | 1.708.909,13   | 11,87%  |
| Receita Intra Orçam.  | 10.256.825,59        | 6.255.462,54   | 60,99%  |
| Transf. De Capital    | -                    | -              | -       |
| RECEITA TOTAL         | 262.547.331,48       | 258.939.918,32 | 98,63%  |

**2.1 DA ANÁLISE GERAL DA RECEITA** Observa-se que foram realizados 98,63% da receita total prevista para o ano de 2020, sendo que, no grupo das Receitas Correntes esse percentual foi de 112,84% que corresponde a um resultado acima da



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

meta estabelecida para o período. No contexto geral do desempenho da arrecadação, podemos afirmar e comprovar pelos números apresentados, que o Município alcançou uma arrecadação dentro das expectativas da meta para o período. **2.2 DA ANÁLISE DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.** As Receitas Tributárias, que abrangem os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ficaram acima da previsão para o período, demonstrando, ainda, a necessidade de uma intensificação na arrecadação desse tipo de receita. **2.3 DA ANÁLISE DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.** As Transferências Correntes, que representam o maior grupo das Receitas do Município, atingiram uma arrecadação de 76,22% da previsão, ficando dentro da meta estabelecida para o período. **3. DAS DESPESAS.** Assim como as Receitas, as Despesas também são divididas em dois grandes grupos: Despesas Correntes, que correspondem às despesas com o custeio da máquina administrativa; e Despesas de Capital, que correspondem às despesas com a execução de obras, aquisição de bens e com o pagamento do Principal da Dívida Municipal. O comportamento das despesas pode ser verificado analisando-se a tabela abaixo.

| DESPESAS P. CATEGORIA  | 3º quadrimestre 2020<br>META ANUAL | 3º quadrimestre 2020<br>REALIZADO | ÍNDICE DE<br>REALIZAÇÃO |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Despesa Corrente       | 233.507.033,40                     | 219.072.090,24                    | 93,18%                  |
| Despesas de Capital    | 77.737.556,14                      | 42.640.882,32                     | 54,85%                  |
| Reserva Contingência   | -                                  | -                                 | - %                     |
| Despesa Infra-Orçam.   | 6.924.106,83                       | 6.814.330,88                      | 98,41%                  |
| Amortização Dívida/Ref | -                                  | -                                 | - %                     |
| <b>DESPESA TOTAL</b>   | <b>318.168.696,37</b>              | <b>268.527.303,44</b>             | <b>84,39%</b>           |

**3.1 DA ANÁLISE GERAL DA DESPESA.** Verifica-se que de toda despesa autorizada para o exercício, o Município executou um total de 84,39%, enquanto as receitas atingiram 98,63, o que demonstra que o Município atingiu o equilíbrio financeiro e orçamentário ao final do 3º quadrimestre de 2020. A diferença percentual de 21,37% que a previsão da despesa foi maior que a previsão da despesa deveu-se a legalmente permitida atualização da despesa o que não ocorreu com a receita em função da diminuição da atividade econômica do país que impactou fortemente a receita nacional. A exposição acima serve apenas para análise da receita e da despesa com base no caput do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. **4. DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO.** O Resultado Primário decorre da comparação entre Receita e Despesa no período em análise. Porém, há que se estabelecer alguns conceitos para que possamos fazer essa comparação.



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que para o Resultado Primário só podemos utilizar as Receitas e Despesas Primárias, e não as Receitas e Despesas totais. Por Receita Primária, devemos entender que é a Receita Total menos as Receitas Financeiras (rendimentos de aplicação) e menos as Receitas de Alienação de Bens. Por Despesa Primária, devemos entender que é a Despesa Total menos as Despesas com Juros da Dívida e menos as Despesas com a Amortização do Principal da Dívida.

Seguindo este método, previsto na LRF, teremos os seguintes valores para Receita Primária e Despesa Primária:

| RECEITAS FISCAIS       | META ANUAL atualizada | REALIZADO      | Índice de Realização |
|------------------------|-----------------------|----------------|----------------------|
| Receita Corrente       | 217.953.507,51        | 239.427.394,09 | 109,85%              |
| (-)Aplic. Financeiras  | 7.668.094,83          | 2.474.412,63   | 32,26%               |
| Receita de Capital     | 19.936.998,38         | 11.548.152,56  | 72,97%               |
| Operações Empréstimo   |                       |                |                      |
| RECEITA F. PRIMÁRIA    | 230.222.411,06        | 248.501.134,02 | 107,93%              |
| DESPESAS FISCAIS       | META ANUAL            | REALIZADO      | Índice de Realização |
| Despesa Corrente       | 240.431.140,23        | 225.886.421,12 | 93,95%               |
| (-)Juros e Enc. Dívida | 170.476,88            | 169.752,02     | 99,41%               |
| Despesa de Capital     | 75.866.551,95         | 40.826.017,55  | 53,81%               |
| Reserva Contingência   | -                     | -              | -                    |
| DESPESA F.PRIMÁRIA     | 316.127.215,30        | 266.542.686,65 | 266.542.686,65%      |

**4.1 DO RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO.** Após os cálculos da Receita e Despesa Fiscal Primária, podemos então chegar ao valor obtido do Resultado Primário do período (3º quadrimestre de 2020), para assim compararmos com a meta anual estabelecida na LDO 2020. Essa comparação qual a tendência das finanças públicas do Município: se ela tende ao cumprimento ou não da meta. Caso essa tendência seja negativa, caberá à Administração Municipal adotar todas as providências para o retorno do equilíbrio orçamentário. O quadro abaixo demonstra o desempenho do Resultado Primário para o período.

(I) RECEITA FISCAL PRIMÁRIA = R\$248.501.134,02

que corresponde a 107,93% da meta estabelecida para o exercício.

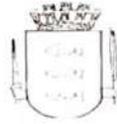
(II) DESPESA FISCAL PRIMÁRIA = R\$266.542.686,65

que corresponde a 84,31% da meta estabelecida para o exercício.

(III) (I+II) = RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO = (-R\$18.041.552,63)

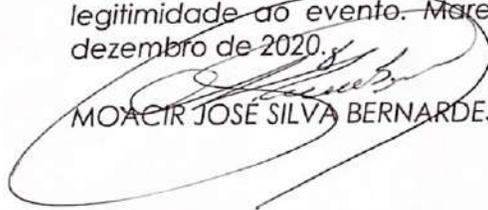
META PARA 2020 = (R\$-21.043.094,83)

Com a influência do Resultado Primário Ajustado o Resultado Primário Ajustado é de R\$-16.240.773,48, sendo este o valor incorrido. Fonte: RREO.



ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Marechal Deodoro  
Rua Tavares Bastos, 55 - CEP 57170-000  
Fones: 3263-1371 / 3263-1534 – Marechal Deodoro-AL

Isto posto, percebemos que a Administração Municipal, no 3º quadrimestre de 2020, obteve um desempenho em que a Receita Primária foi menor do que a Despesa Primária. **5. RESULTADO NOMINAL.** O Resultado Nominal corresponde ao esforço que a Administração Municipal realiza para a redução do saldo da Dívida Pública, ou seja, o montante que o Município se compromete em reduzir a sua Dívida. Assim, a Meta de Resultado Nominal é elemento essencial e obrigatório para a Administração Pública, segundo a LRF, devendo estar estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e alcançada na execução orçamentária, sendo o outro elemento importante desta Audiência Pública. Em análise aos dados obtidos até o 3º quadrimestre de 2020, verifica-se que o município realizou no período dedução da sua dívida consolidada no valor de R\$-13.703.726,26 o que permitiu o cumprimento da meta estabelecida na LDO, cuja previsão indicava que a Dívida Consolidada Líquida poderia ser reduzida em R\$-721.628,84, no exercício de 2020. **6. CONCLUSÃO..** Em resumo, Senhores Vereadores e demais presentes, o Município de MARECHAL DEODORO, ao final do 3º quadrimestre de 2020, registrou o cumprimento da meta de Resultado Primário, esta modificada em face da calamidade da pandemia de Covid-19 e permissão da meta de Resultado Nominal para o período. Por fim, entendo não apenas ter cumprido minhas obrigações legais, como, sobretudo ter contribuído para o debate amplo e transparente entre Poderes, que é condição indispensável para o fortalecimento do Regime Democrático. Sendo assim, ponho-me a disposição dos Senhores Vereadores para o esclarecimento das dúvidas que possam ser solucionadas neste momento. Marechal Deodoro, 13 de fevereiro de 2021. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA. Prefeito do Município de Marechal Deodoro. Em seguida o Preposto colocou a palavra ao dispor de todos os presentes para as perguntas, sugestões, etc. Como nenhum dos presentes fez uso da palavra e como não havia mais nada a ser tratado e nem a necessidade de discussão mais ampla sobre o assunto foi encerrada a presente audiência e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada pelo Preposto do Prefeito que a assinou para dar mais legitimidade ao evento. Marechal Deodoro, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

  
MOACIR JOSÉ SILVA BERNARDES – PREPOSTO DO PREFEITO